

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.896, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

*Declara de utilidade pública a
Academia de Letras, Artes e Música
de Ituiutaba - ALAMI e dá outras
providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º Fica declarada de utilidade pública a **ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA DE ITUIUTABA - ALAMI**, com sede à Rua 20 nº 1.016, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de novembro de 2007..


FUED JOSÉ DIÓ

- Prefeito de Ituiutaba -